

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 10 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a suspensão por
tempo indeterminado da Resolução nº
76, de 21 de fevereiro de 2002.

Adolescente – CONANDA, no uso das atribuições legais
estabelecidos na Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e a
deliberação do Conselho, em sua 92ª Assembleia Ordinária,
resolve:

Art. 1º - Suspender por tempo indeterminado a Resolução nº
76 do CONANDA de 21 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Presidente